



30 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 14.676/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.085.595,00 (nove milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º**- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.676/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	9.085.595,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.244.0140.6134	339039	138	-	2.446.972,24
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.6333	339039	138	-	5.179.453,33
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6282	339040	138	-	1.459.169,43
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>9.085.595</b>	<b>9.085.595</b>

**NOTA:**

**FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**DECRETO Nº 14.677/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.644.142,35 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º**- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.677/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	138	612.222,23	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	538	7.031.920,12	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6282	339040	138	-	612.222,23
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				538	-	7.031.920,12
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>7.644.142,35</b>	<b>7.644.142,35</b>

**NOTA:**

**FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**DECRETO Nº 14.678/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 273.770,38 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º**- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.678/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	203	171.835,11	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0900.4201	339047	203	101.935,27	-



30 de dezembro de 2022

53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0135.5525	449051	203	-	273.770,38
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					273.770,38	273.770,38

**NOTA:**

**FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 14.679/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 27.089.568,85 (vinte e sete milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.679/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319011	100	366.479,75	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319011	139	23.774.512,56	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319011	139	202.512,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319011	539	420.940,33	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.271.0900.4195	319113	100	997.096,28	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.271.0900.4195	319113	139	1.328.027,93	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.2122	339039	139	-	75.423,65
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.3006	449051	139	-	314.047,37
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339030	139	-	5.376,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339039	139	-	196.426,84
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6272	339039	139	-	1.019,25
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6311	339040	139	-	129.695,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0900.4201	319113	100	-	218.973,28
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.271.0900.4195	319013	100	-	147.506,47
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.306.0135.4072	339030	139	-	10.068.671,25
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	339030	139	-	569.754,27
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.5094	339039	139	-	680.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.5519	449052	139	-	75,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.6283	339040	139	-	74.999,97
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	449052	139	-	560,40
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	139	-	1.179.617,76
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.3525	339040	139	-	1.027.466,87
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.3525	339040	539	-	60.633,13
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339030	139	-	385.952,75
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339030	539	-	150.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339039	139	-	1.578.309,25
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	449052	139	-	3.414.487,62
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	449052	539	-	210.307,20
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5525	449051	139	-	3.642.053,18
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.6067	339031	139	-	55.295,50
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.782.0135.4022	339139	139	-	375.280,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				100	-	997.096,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				139	-	1.530.539,93
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					<b>27.089.568,85</b>	<b>27.089.568,85</b>

**NOTA:**

**FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)**

**FONTE 539 – SUPERÁVIT DE ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)**

**DECRETO Nº 14.680/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 152.804,37 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**



30 de dezembro de 2022

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.680/2022**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	152.804,37	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	-	97.505,87
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	-	0,53
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	100	-	300,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	100	-	39.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339092	100	-	6.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319113	100	-	9.997,97
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>152.804,37</b>	<b>152.804,37</b>

NOTA:

**FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**DECRETO Nº 14.681/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.681/2022**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.846.0900.8019	459184	138	100.000.000,00	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	100.000.000,00
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>

NOTA:

**FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**Portarias**

**Port. Nº1776/2022-** Exonera, a pedido, a contar de 12/12/2022, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **PEDRO PAULO FERREIRA PINTO**, matrícula nº 1.246.407-0, do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 03, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004428/2022.

**Port. Nº1777/2022-** Nomeia **SONIA DA SILVA SOUZA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC 4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 070004517/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, eu Axel Schmidt Grael, Prefeito da Cidade de Niterói, resguardando todas as formalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. **OBJETO:** Assinatura da Biblioteca Digital Proview; **PROPONENTE:** Editora Revista dos Tribunais LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.170,80 (Dezoito mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25º e seu inciso II da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho do Secretário**

**Prorrogação de Posse – Deferido – 20/4562/2022**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

**No Anexo III – Proposta de Preços - OBS:**

**Onde se lê:** OBS: A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada que expressem todos os custos unitários para a contratação do serviço, como mão de obra, encargos sociais, insumos e BDI, dentre outros que se fizerem necessários.

**Leia-se:** OBS: As licitantes deverão apresentar planilha detalhada que expressem todos os custos unitários para a contratação do serviço, como mão de obra, encargos sociais, insumos e BDI, dentre outros que se fizerem necessários, juntamente com a proposta de preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos especializada em gestão financeira para assessorar o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói – FER, e o Departamento de Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF no acompanhamento e gerenciamento de risco das carteiras de investimentos do Fundo de Equalização da Receita e do Tesouro Municipal. O objetivo da contratação é obter elementos e fundamentos para a fixação da política de investimentos dos recursos do Fundo e do Tesouro Municipal, bem como fixar parâmetros que orientem a gestão dos recursos aplicados no mercado de capitais, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 059/2022, adjudicando a prestação de serviço à empresa **ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 36.488.241/0001-79**, para o único item no valor total licitado de



30 de dezembro de 2022

R\$ 106.965,75 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### EXTRATO SMF Nº 30/2022

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.446/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021, relativo ao fornecimento ao Município de informações relativas a dados de pessoas físicas e jurídicas, e disponibilização de espaço para eventual realização de eventos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** não há transferência de recursos. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/021041/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022.

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa **AGENCIA MKR PUBLICIDADE E MARKETING, inscrita no CNPJ 17.331.177/0001-73**, no valor de R\$ **14.469,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**, referente à prestação de serviço de **confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual e tático, acrílicos 3D e adesivos (placas de porta).**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

##### EXTRATO Nº 006/2022

Instrumento: Ordem de Execução de Serviço nº 003/2022. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Participação Social Anderson José Rodrigues e a empresa L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14204043000101. Objeto: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço de Buffet para Atender a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Valor: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Verba: PT 130114.244.0140.5060; ND 339039, Fonte 138, Nota de Empenho nº 2841 datada de 22/11/2022; Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº99/4852/2022. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

##### Atos do Subsecretário de Trânsito e Transporte

**Portaria SMU/SSTT Nº 0359/2022-** O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 510/004757/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos, em uma faixa de rolamento do lado direito de circulação, na Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Avenida Marquês do Paraná e Rua Fagundes Varela, no Bairro de Icaraí- Niterói, a partir do dia 02/01/2023 até o dia 25/01/2023, com previsão de duração de 23 dias corridos;

**Art. 2º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos, em uma faixa de rolamento do lado direito de circulação, na Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre as Ruas Fagundes Varela e Miguel de Frias nº 215, no Bairro de Icaraí- Niterói, a partir do dia 02/01/2023 até o dia 25/01/2023, com previsão de duração de 23 dias corridos.

**Art. 3º-** O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT Nº 0360/2022-** O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/010296/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Alameda Carolina, no trecho compreendido entre as Ruas Ator Paulo Gustavo e a Gavião Peixoto, no Bairro de Icaraí- Niterói, das 06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023.

**Art. 2º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Alameda Barcelos, no trecho compreendido entre as Alamedas Carolina e Alcides, no Bairro de Icaraí, das 06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023.

**Art. 3º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Alameda Alcides, no Trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Alameda Carolina, no Bairro de Icaraí, das 06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023.

**Art. 4º-** O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

##### Departamento de Fiscalização de Posturas - Despacho do Diretor

- Intimação nº 015379 de 29/12/2022, ESPOLIO DE LINELL PANTA LEÃO

- Intimação nº 015380 de 29/12/2022, ADIRLHEY DE LIMA ASSIS;

- Intimação nº 015381 de 29/12/2022, ESPOLIO ANTONIO CARLOS NAEGELE DE ABREU E OUTROS; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

##### CORRIGENDA

Na portaria SMC Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada na edição de 29 de dezembro de 2022 do Diário Oficial, o Art. 1º menciona que o resultado da análise final da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da



30 de dezembro de 2022

Lei 14.017/2020, torna-se público a partir da listagem apresentada no Anexo I, que não foi publicado junto à referida portaria.

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROTOCOLO INTERNO	CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO	ENQUADRAMENTO	VALOR RECEBIDO	STATUS
13102020.183804/00105	151.480.727-09	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.210705/00103	03.429.389/0001-83	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
10102020.180824/00052	29.913.267/0001-51	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
15092020.191702/00013	29.061.216/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.211046/00105	31.886.922/0001-71	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
24092020.174407/00022	18.595.060/0001-60	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.221138/00130	160.991.237-33	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
10102020.131334/00054	149.043.417-83	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.202813/00086	08.037.171/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.181545/00079	37.615.628/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.181618/00031	15.725.648/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.210345/00119	419.456.467-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
11092020.143213/00002	09.041.746/0001-18	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
13102020.202437/00085	37.617.678/0001-28	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
07102020.222617/00043	26.841.138/0001-07	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
29092020.185056/00027	35.385.687/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.133306/00028	10.541.737/0001-75	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.210008/00101	08.768.349/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.150107/00072	22.945.642/0001-04	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.133908/00071	09.295.435/0001-85	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.184809/00106	111.891.587-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
09102020.103839/00049	28.708.470/0001-23	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.181401/00030	05.486.166/0001-83	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
13102020.014337/00082	190.246.127-48	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
24092020.201654/00023	33.865.492/0001-37	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
02102020.171306/00035	10.459.963/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
26092020.171048/00024	078.431.957-00	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12102020.183519/00065	052.637.047-55	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
08102020.235058/00048	02.048.838/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.024453/00068	24.531.528/0001-55	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
09102020.161038/00050	13.439.961/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.161253/00075	22.737.526/0001-91	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
02102020.210319/00037	30.181.564/0001-39	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
07102020.160615/00046	018.980.427-05	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.205245/00114	104.902.267-01	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.192750/00108	015.807.127-11	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.174425/00101	015.806.837-89	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
09102020.185939/00049	792.590.577-87	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
11102020.013826/00022	34.950.797/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
08102020.191317/00047	109.788.508-90	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12102020.140138/00063	413.232.117-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
30092020.170449/00029	124.609.397-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
11102020.193056/00060	31.169.313/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11092020.173306/00004	168.006.257-36	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
13092020.173617/00006	17.349.183/0001-58	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
01102020.200534/00032	29.200.528/0001-96	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
14092020.170322/00011	24.362.349/0001-31	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.035103/00070	23.927.199/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.045944/00024	24.203.112/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
24092020.211318/00021	130.932.797-12	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
08102020.194435/00048	079.046.347-40	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
21092020.170237/00010	13.448.629/0001-40	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
10102020.013253/00051	34.901.459/0001-88	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
12102020.224653/00076	064.941.345-80	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
02102020.191532/00034	032.234.747-57	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
11102020.235845/00061	121.118.257-60	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
28092020.152959/00025	000.027.877-76	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
22092020.150431/00016	32.742.513/0001-64	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.154116/00025	12.629.050/0001-11	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
10102020.234055/00021	13.518.780/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
24092020.003731/00021	19.571.476/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
08102020.200038/00046	13.107.691/0001-79	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.014827/00027	13.222.810/0001-34	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
06102020.193542/00017	11.258.693/0001-33	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
13092020.165918/00008	13.267.838/0001-98	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.040227/00023	32.549.164/0001-69	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
06102020.225706/00040	13.375.983/0001-92	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
12102020.144342/00062	13.256.471/0001-07	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
08102020.215502/00047	12.928.014/0001-59	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
23092020.004541/00020	13.177.447/0001-82	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.172424/00078	06.130.976/0001-65	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
25092020.011829/00024	30.167.167/0001-02	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
14092020.175333/00012	07.411.985/0001-97	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
24092020.132148/00019	032.159.957-86	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
30092020.225309/00030	10.737.841/0001-30	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
12102020.233814/00078	135.332.957-70	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
10102020.230936/00056	10.535.760/0001-57	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
10102020.194358/00053	28.276.955/0001-95	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.165208/00076	20.024.358/0001-61	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado



30 de dezembro de 2022

13102020.210936/00104	26.434.234/0001-30	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
22092020.194748/00017	06.871.299/0001-36	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
08102020.034910/00044	10.620.593/0001-42	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.004539/00057	01.412.689/0001-24	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
10102020.215149/00054	73.751.869/0001-41	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11092020.150224/00003	006.425.197-73	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
07102020.222154/00018	10.674.639/0001-06	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
06102020.013720/00043	168.040.647-71	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
02102020.140605/00033	369.081.340-91	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
05102020.233319/00042	158.754.417-20	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.004935/00079	004.035.257-99	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
11092020.190621/00005	101.078.097-29	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
06102020.013838/00016	30.208.514/0001-06	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.163214/00095	085.274.727-67	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.024245/00084	029.681.037-17	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
30092020.145431/00028	079.458.607-45	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.175256/00103	135.603.037-88	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.011015/00080	112.515.917-01	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
17092020.205204/00014	33.535.149/0001-24	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.173712/00029	27.479.288/0001-85	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
13102020.171329/00097	147.756.367-90	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
12102020.030554/00062	001.875.907-61	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
23092020.212239/00018	111.606.557-66	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
10102020.224348/00055	24.302.344/0001-13	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.152726/00060	006.644.167-64	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.151504/00090	517.423.737-04	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12102020.190156/00066	116.378.157-60	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.190119/00107	046.307.219-75	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
28092020.192353/00026	136.544.667-02	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.210355/00102	24.796.553/0001-60	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.222020/00131	064.628.196-85	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
13102020.204021/00038	23.725.677/0001-92	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
05102020.181617/00039	828.410.557-87	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
01102020.030826/00031	33.175.760/0001-99	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11102020.165544/00058	13.826.373/0001-68	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.200133/00083	07.297.152/0001-47	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
22092020.201910/00019	04.213.243/0001-69	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.204756/00100	13.659.328/0001-66	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
12102020.142833/00064	435.750.128-81	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12102020.203839/00071	171.879.007-40	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.173235/00098	091.217.977-57	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
03102020.210533/00037	105.925.487-59	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.161731/00094	804.025.857-04	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.070456/00087	889.034.437-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
02102020.131405/00034	35.860.967/0001-28	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
14092020.023922/00010	05.429.905/0001-03	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.170531/00077	32.899.807/0001-02	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
06102020.215654/00039	07.712.827/0001-77	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente
13102020.203758/00089	05.241.490/0001-31	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.200232/00109	023.660.395-73	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
01102020.184616/00013	34.852.631/0001-50	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
04102020.201129/00038	080.770.687-66	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
12102020.220208/00075	859.320.277-20	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
01102020.200159/00032	106.256.027-22	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
22092020.023024/00017	159.635.767-33	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12092020.015046/00005	17.720.062/0001-70	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
13102020.210028/00117	176.015.367-26	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.180759/00104	055.656.375-11	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12102020.194714/00069	147.792.067-66	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
12092020.161947/00007	08.080.928/0001-35	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
30092020.170638/00029	31.840.663/0001-48	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
11092020.222301/00006	757.365.277-15	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
13102020.200958/00084	31.152.773/0001-17	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
06102020.214052/00045	925.061.517-53	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.211235/00125	935.033.777-00	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente
13102020.214158/00129	185.840.747-83	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.204036/00111	021.127.741-07	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
11092020.183736/00002	34.195.591/0001-11	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
30092020.230731/00030	148.938.767-67	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.004111/00067	30.330.500/0001-52	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado
17092020.204343/00014	145.067.947-10	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
13102020.035513/00086	124.978.817-07	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA PGM/DAL Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA O REGULAMENTO DO REEMBOLSO DO AUXÍLIO-EDUCAÇÃO AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO.

O DIRETOR DE APOIO E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando a Resolução PGM/CSPGM nº 32/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fazer jus à percepção do reembolso auxílio-educação, o Procurador beneficiário deverá comprovar as despesas a serem realizadas, mediante requerimento com apresentação obrigatória de contrato de prestação de serviços com a Instituição de Ensino ou Creche, por meio de processo administrativo encaminhado à Diretoria de Apoio e Logística –DAL.



30 de dezembro de 2022

Parágrafo único. Adicionalmente, a DAL poderá solicitar outros documentos, para fins de esclarecimentos, ressalvados aqueles já arquivados na Diretoria.

Art. 2º - O processo administrativo com pedido de reembolso do auxílio-educação deverá ser encaminhado até o dia 20 de dezembro do ano anterior ao desembolso ou, caso a matrícula seja posterior, em até 15 dias após efetivação da assinatura do contrato;

§ 1º - Excepcionalmente, para as despesas do exercício de 2023, a comprovação de que trata o *caput* poderá ser efetuada até o dia 30 de janeiro de 2023, em virtude da publicação desta Portaria, ficando o primeiro pagamento postergado para o mês seguinte.

§ 2º - Para fins deste artigo, poderá ser considerado o valor total pago, dividido pela quantidade de meses cursados, sendo certo que, em caso de pagamento de anuidade com desconto, será feito o cálculo *pro rata* mês, dividido pelos meses relativos ao exercício.

§ 3º - Eventuais alterações nos valores das despesas deverão ser imediatamente comunicadas e serão implementadas no mês subsequente ao pedido, inadmitida a retroatividade no caso de majoração.

Art. 3º - O beneficiário deverá comprovar o efetivo desembolso dos valores dispensados, conforme o contrato de prestação de serviço com a Instituição de Ensino ou Creche, até o dia 20 de dezembro do ano em curso, juntando a documentação constante do Anexo I. Em caso de juntada da nota fiscal de prestação de serviços emitida pelo estabelecimento de ensino, fica dispensada a juntada de cópia do comprovante de pagamento e respectivo boleto.

§ 1º - O beneficiário que deixar de atender ao disposto no *caput* deste artigo e nos seus parágrafos terá o benefício cancelado automaticamente e os valores percebidos indevidamente serão devolvidos, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - O beneficiário que tiver o auxílio-educação cancelado poderá requerer, a qualquer tempo, o restabelecimento do benefício, mediante justificativa, que será implantado ou restabelecido no mês subsequente à finalização da avaliação da prestação de contas prevista no §4º, inadmitida retroatividade.

Art. 4º - O reembolso do auxílio-educação será pago mensalmente na mesma data em que se der o cumprimento da Resolução PGM/CSPGM 13/2019, excetuado o caso de comprovação de pagamento de anuidade com desconto, hipótese em que será realizado reembolso único, dispensada a ulterior prestação de contas.


Art. 5º - Para a comprovação dos dependentes previstos na Resolução PGM/CSPGM nº 32/2021 deverá ser apresentada documentação pertinente, além de declaração subscrita pelo Procurador beneficiário acerca de dependência econômica.

Parágrafo único - Fica dispensado o cumprimento deste artigo quando a relação de dependência já estiver documentada na DAL.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DAL nº 01, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Solicito reembolso de Auxílio Educação, na forma da Resolução PGM/CSPGM nº 32/2021.

	<p><b>Procuradoria Geraldo</b>  <b>Município de Niterói</b>          Diretoria de Apoio e          Logística</p>	<p><b>REQUERIMENTO REEMBOLSO DE AUXÍLIO-          EDUCAÇÃO</b></p>
---	--	--

Solicito reembolso de Auxílio Educação, na forma da Resolução PGM/CSPGM nº 32/2021.

**1. Dados do Requerente:**

Nome Completo:
Endereço residencial:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Servidor cedido: ( ) Sim ( ) Não
Nome da instituição:

**2. Documentos a serem anexados:**

<input type="checkbox"/>	Cópia da Certidão de Nascimento do dependente.
<input type="checkbox"/>	Documento já entregue na DAL.
<input type="checkbox"/>	Declaração de matrícula do filho em instituição de ensino reconhecida pelo ME.
<input type="checkbox"/>	Documento já entregue na DAL.
<input type="checkbox"/>	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente.
<input type="checkbox"/>	Documento já entregue na DAL.
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência.
<input type="checkbox"/>	Documento já entregue na DAL.
<input type="checkbox"/>	Cópia do Contrato estabelecido com a instituição de ensino, com os valores mensais e data de validade (início/fim).
<input type="checkbox"/>	Documento já entregue na DAL.
	Cópia do Boleto de cobrança, referente aos meses solicitados
	Documento já entregue na DAL.
	Cópia do Comprovante de pagamento, referente aos meses solicitados.
	Documento já entregue na DAL.
	Nota Fiscal dos serviços prestados pela instituição de ensino.
	Documento já entregue na DAL.

**3. Valor Total a ser reembolsado:** \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que o reembolso solicitado não foi requerido a outro órgão ou entidade pública ou privada.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



30 de dezembro de 2022

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS/FGA Nº 835/2022

**Art.1º** Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/11579/2019, do Pregão 371/2022, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.**

**Art. 2º Gestora:** ANDRÉIA DE SÁ S. FULCHI – matrícula nº 436150.

**Art. 3º Fiscal:** MARIA BERNADETE SOARES SORAGGI – Matrícula 229083-1.

**Art. 4º Fiscal:** REGINA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA – Matrícula 432247-5.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### ABONO PERMANÊNCIA( DEFERIDO)

200012944/2022 - Raimundo Nonato de Souza Rego

200012932/2022 - Cristiane Maria de Fleitas Brito Palombo

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **03/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **17 de janeiro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a **aquisição de materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, com o fito de higienização e curativos para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.533/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### EXTRATO N.º: 244/2022

**INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde n.º 047/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa FND - TELECOMUNICACAO LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de computadores, nas versões desktop e notebook, necessários à continuidade das atividades da FeSaúde em suas unidades do Programa Médico de Família e nas unidades de Atenção Psicossocial do município de Niterói, incluindo serviços de manutenção, licenças de software e suporte, na forma do Termo de Referência; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.539.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil reais); **VERBA:** Código contábil nº. 4.01.01.07.01.0002 Serviços de Locação de Computadores; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 032/2022 e processo administrativo n.º 720/261/2022; **ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Raoni Mota Miranda Tavares Cler**, matrícula nº 238.026-8, para atuar como pregoeiro da FME.

**Art. 2º** O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos por **Alessandro de Mendonça Alves** – matrícula nº 235.879-6.

**Art. 3º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 9.614/05:

-Dalton Itamar Silva de Araújo – matrícula nº 235.220-1

- Jansen Pueyo Paz - matrícula nº 237.990-8

-Marcos Vinicius Miranda Apolinário -matrícula nº 235.137-7

-Regina de Almeida Dutra -matrícula nº 234.210-3

-Michele Souza da Silva -matrícula nº 232.573-6

**Art. 4º** – Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei 2.228/05 e art. 10 da Lei nº 2.681/09.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(Portaria nº 11/85/2022)

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MESAS DE PING-PONG e PEBOLIM (TOTÓ), para todas as unidades escolares do município de Niterói, em favor das licitantes **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 02.885.591/0001-57, vencedora da disputa do ITEM 01 com o valor de **R\$ 88.399,68** (oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e **BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 24.939.626/0001-26, vencedora da disputa do ITEM 02 com o valor de **R\$ 108.788,30** (cento e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.3061.0135.4067, Código de Despesa nº 3449052, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/11639/2022.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL

##### AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 01/2022

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 01 de Fevereiro de 2023, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/9715/2022. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de serviços Especializados para obras de engenharia para reforma total de Unidade Escolar Municipalizada e construção de rampas de acessibilidade, quadra poliesportiva coberta e acessos cobertos, sito à Travessa Capitão Mario Tinoco, s/nº, Barreto, Niterói, RJ, pertencente à FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.471.740,24 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os





30 de dezembro de 2022

interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: [licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br)

#### HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº019/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água por energia solar, nas Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Educação (FME), conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: RDM COMERCIO E SERVIÇOS PREDIAL LTDA-EPP CNPJ nº 22.555.606/0001-26, no valor Global de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-5525, Código de Despesa nº 344490, Fonte 139. Processo nº210/10647/2022.

#### EQUIPE DO PREGÃO/CPL

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 050/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 12 de Janeiro de 2022, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980760. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Velotrol, bicicleta e afins para realização de atividades recreativas pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11651/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 048/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 13 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980763. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de caixas de luz para realização de atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11642/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 053/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 16 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980764. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de bandinha rítmica e flautas para realização das atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 055/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 17 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980766. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de brinquedos de sala de aula para realização de atividades recreativas e pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

##### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 052/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 18 de Janeiro de 2023, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob o identificador/licitação no portal nº 980767. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aquisição de maquinário para uso no projeto "FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL", conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/01811/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

**TERMO ADITIVO nº 15/2022** – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.

**Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a") e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020. **Data de assinatura:** 28/12/2022. **Proc. Adm.** 530/008802/2022.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 175/2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de 12 horas; Equipe: 12 (doze) pessoas; Diárias: 02 (duas); Total: 24 (vinte e quatro); **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,96 (quatorze mil reais e noventa e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 23 de dezembro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023. Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D. 10.52.13.392.0138.6067, P.T. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO**



30 de dezembro de 2022

**LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000654/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000654/2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022**

**HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas: **LOTE 01 – ESTRUTURA** - Empresa **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 1.536.650,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); **LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$1.142.020,00** (um milhão e cento e quarenta e dois mil e vinte reais); **LOTE 03 – BANHEIRO QUÍMICO** – Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 251.480,00** (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); **LOTE 04 – GERADOR** – Empresa **BRAZÃO TUR**, valor de **R\$ 214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais); **LOTE 05 – COMUNICAÇÃO, FILMAGEM/EDIÇÃO DE IMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E LINK PARA UPLOAD** – Empresa **G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA**, valor de **R\$ 463.800,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais); **LOTE 06 – AMBULÂNCIA** – Empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRÁSILIA**, valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais); **LOTE 07 – CAMISA** – Empresa **BRAZÃO TUR**, no valor de **R\$ 8.480,00** (oito mil, e quatrocentos e oitenta reais); **LOTE 08 – LONA** – Empresa **PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI**, no valor de **R\$ 92.900,00** (noventa e dois mil e novecentos reais); **LOTE 09 – PULSEIRAS** - Empresa **PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI**, no valor de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais); **LOTE 11 – MÃO DE OBRA** – Empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 603.399,90** (seiscentos e três mil e trezentos e noventa e nove mil e noventa centavos); **LOTE 12 – RÁDIO COMUNICADOR** – Empresa **BRAZÃO TUR**, no valor de **R\$ 17.083,33** (dezessete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos); **LOTE 13 – EXTINTOR DE INCÊNDIO** – Empresa **BRAZÃO TUR**, no valor de **R\$ 19.633,33** (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **LOTE 14 - TRAILER SANITÁRIO** - Empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor de **R\$ 84.789,98** (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000588/2022**, realizado em 14 de dezembro de 2022.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 211/2022; **PARTES:** EMUSA e IGPTech SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para urbanização na comunidade Leopoldina, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 324.169,26 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); **PRAZO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FT: 138; **Empenho:** 673/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 75/2022; **DATA DO CONTRATO:** 23/12/2022; **Processo Nº:** 510001684/2021.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 129/2022; **PARTES:** EMUSA e IGPTech SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004766/2022; **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 01/01/2023. **Sem aumento de despesa;** **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º, IV da Lei nº 8666/93. **DATA:** 28/12/2022 – Presidente da EMUSA